

LEI MUNICIPAL N° 2209

Concede o título de CIDADÃO CARAZINHENSE.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido o título de Cidadão carazinhense, na forma da Lei, no ano de 1969, ao Sr. ANTONIO JORGE OTT FILHO, tendo em vista os relevantes serviços prestados como ao longo de mais de três (3) decênios.

Art. 2° - A Mesa da Câmara marcará época para a entrega oficial desta outorga.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE DEZEMBRO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal